



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº345/2021

Altera o art. 3º da Resolução nº305 de 04 de maio de 2017, e aumenta o vencimento do cargo em Comissão de Secretário de PROCON.

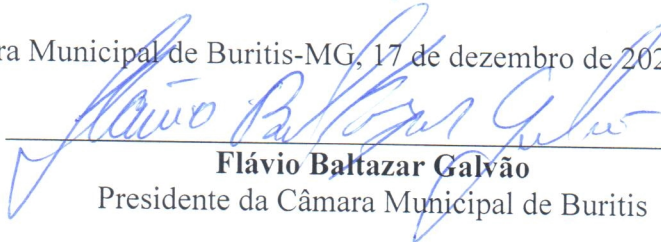
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

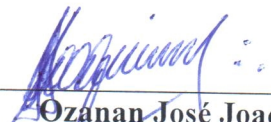
Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Secretário do PROCON, previsto no art.3º da Resolução nº305 de 04 maio de 2017, para o valor de R\$ 1.631,00(hum mil seiscentos e trinta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 17 de dezembro de 2021.


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal de Buritis


Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis

**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Em, 20 / 12 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Referente ao Projeto de Resolução nº005/2021. De autoria dos vereadores Flávio Baltazar Galvão, Fagner dos Reis Mendes Pereira, Ozanan José Joaquim e Wânia Araújo de Sousa Lemos. Aprovado em 1ª votação no dia 16/12/2021 por 08 votos favoráveis e nenhum contrário. E em 2ª votação no dia 17/12/2021 por 08 votos favoráveis e nenhum contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 345/2021

RESOLUÇÃO Nº 345/2021

Altera o art. 3º da Resolução nº 305, de 04 de maio de 2017 e aumenta vencimento do cargo em comissão de Secretário do PROCON.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, Presidente da Câmara, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Secretário do PROCON, previsto no art. 3º da Resolução nº 305, de 04 de maio de 2017, para o valor de R\$ 1.631,00 (mil e seiscentos e trinta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Buritis, 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:A96B501D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/01/2022. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>